

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

39

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE**

-----Aos vinte e um dias do mês Março de dois mil e treze, pelas catorze horas e trinta e minutos, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----Estiveram presentes os Senhores: Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente do Conselho Executivo e Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e José Manuel Dias Custódio, Vice-Presidente do Conselho Executivo e Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes Jorge Manuel da Cunha Riso, José Manuel Gonçalves Vieira, Aristides Lourenço Sécio e Dr. António José Correia Santos, Presidentes das Câmaras Municipais de Alenquer, Bombarral, Cadaval e Peniche, respetivamente. -----

-----Estiveram ainda presentes os Vice-Presidentes, Dra. Mafalda Tavares, Engº Humberto Marques e Engª José Alberto Quintino, das Câmaras Municipais de Nazaré, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes: Dr. Bruno Letra, Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça e Engª Ana Paula Neves, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

---- Não se encontrando por impedimento o Vice-Presidente, Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, assumiu a Vice-Presidência o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Aristides Lourenço Sécio.-----

---Não se fez representar a Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Participou ainda na reunião o Dr. André Rocha de Macedo, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Secretariou a reunião a assistente técnica, Maria de Jesus e a Técnica Superior Dra. Helena Abreu da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

40

- Ponto 1 - Estratégia 2020 – Oeste Portugal;-----
- Ponto 2 – ADRO – Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste; -----
- Ponto 3 – Aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2012;-----
- Ponto 4 – Aprovação de aplicação de Resultados Líquidos de Exercício;-----
- Ponto 5 - Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas – ratificação;-----
- Ponto 6 - Modificação Orçamental nº 3 -----
- Ponto 7 – Quotização/comparticipação mensal março de 2013;-----
- Ponto 8 – Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP1/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Seguros;-----
- Ponto 9 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP2/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----
- Ponto 10 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP3/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Refeições Escolares;-----
- Ponto 11 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª Ad1/2013: “Solução Informática de Suporte ao Balanced Score Card, ao abrigo da Candidatura SAMA - Relatório Preliminar;-----
- Ponto 12 – Informações;-----
- Ponto 13 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----
- O Senhor Presidente do Conselho Executivo deu início à reunião pelas quinze horas e quinze minutos.-----
- Ponto 1 - Estratégia 2020 – Oeste Portugal;**-----
- Foi feito ponto de situação pelo Dr. André Macedo, relativamente aos trabalhos desenvolvidos pela equipa técnica da Oeste com o apoio da SPI – Sociedade Portuguesa, nomeadamente a reunião do Grupo de Aconselhamento Estratégico, os timings estão a ser cumpridos na maioria com os respetivos Municípios.-----
- Neste âmbito irá realizar-se no próximo dia 4 de Abril na OesteCIM a reunião do Grupo Ação Regional do Oeste, assente em três subgrupos de ação “Crescimento Inteligente”, “Crescimento Sustentável” e “Crescimento Inclusivo”, conforme documento enviado a todos os Municípios “*D4 Modelo de funcionamento de Grupo de Ação Regional do Oeste 2020*”. A OesteCIM irá enviar convites para as respetivas entidades, em conformidade com a seleção feita pelos municípios.-----
- O Conselho Executivo aprovou as entidades mencionadas no referido documento.-----
- Ponto 2 – ADRO – Agência de Desenvolvimento Regional do Oeste;** -----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

41

-----O Sr. Presidente da ADRO, Dr. António José Correia, fez o ponto de situação da recente reunião que decorreu com o Secretário de Estado do Emprego, onde estiveram presentes os Municípios de Alenquer, Peniche e Óbidos, um elemento da Direção da Agência e o Coordenador da Equipa do CNO. -----

-----Esteve também presente na reunião o Diretor da Agência para a Qualificação e Emprego.-----

----O Sr. Presidente da ADRO salientou que ao nível do projeto a portaria provisória, que regula a criação e regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional, ainda não foi publicado a versão definitiva, o que significa que chegados a 31 de março, não há garantias do funcionamento do CNO – Centro de Novas Oportunidades.-----

----Esse projeto excluía da possibilidade de financiamento a entidades que não sejam públicas, seja o Ministério da Educação, seja o Ministério do Emprego, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, que tinha um pressuposto que considerava suficiente esta rede, mas no seu entender, começa a haver um entendimento por parte das entidades de que esta rede não será suficiente, que terá de haver um determinado tipo de intervenção de capacitação profissional. É entendimento de que essa componente possa vir a ser desenvolvida com o protagonismo dos Municípios, mas sem estar garantido o financiamento, apelando ao autofinanciamento. -----

Na reunião a situação não ficou encerrada em definitivo, admitiu-se a possibilidade de haver resposta por parte da Administração Local, não havendo verbas do POPH, iriam suscitar que os Municípios pudessem dar essa resposta, caso assim o entendessem. Em conclusão, continua a não existir quaisquer garantias do funcionamento na manutenção dos 14 postos de trabalho.-----

-----O Secretário de Estado foi informado dos montantes em causa, relativamente às indemnizações por rescisão de contratos com trabalhadores que se situa, na ordem dos 140.000,00 €-----

---- Foram prestadas pelo Sr. Presidente ainda algumas informações das reuniões já realizadas com os trabalhadores da Agência, face a toda esta situação.-----

----- Perante a situação exposta o Conselho Executivo, entende que nesta matéria os restantes acionistas devem ser chamados à responsabilidade, para resolução do assunto, no que respeita à assunção dos valores necessários para fazer face aos compromissos assumidos, não podendo a OesteCIM suportar a totalidade dos encargos.-----

----O Sr. Presidente da ADRO propôs uma reunião urgente com os órgãos sociais da ADRO, ficando marcada para o dia 3 de abril, pelas 17 horas na sede da OesteCIM, -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

42

-----Da reunião com os órgãos sociais terá de resultar uma solução quanto à assunção do montante previsto pelos serviços da ADRO, de 100.000,00 €, pois só assim será possível rescindir e definir as respetivas condições de rescisão com os trabalhadores da ADRO, bem como definir planos de pagamentos com credores existentes.-----

----Os serviços da ADRO irão também contactar de imediato os associados com valores de quotização em dívida de modo a aferir a previsão do pagamento dos mesmos.-----

----Em sequência do processo em curso quanto à continuidade da ADRO, o Senhor Presidente da ADRO solicitou mais uma vez a colaboração de técnicos da OesteCIM, nomeadamente da área financeira, jurídica e administrativa, tendo os restantes elementos do Conselho Executivo concordado com a prestação do apoio solicitado.-----

----O Sr. Presidente do Cadaval, pediu a palavra para afirmar que perante a conjuntura atual o seu município não poderá assumir mais encargos a partir de 31 de março do presente ano, no entanto sugere um voto de apreço ao Sr. Presidente da ADRO, por toda a dedicação e esforço demonstrado ao longo do processo, na defesa do futuro da Agência,.-----

-----O Conselho Executivo deliberou aprovar por unanimidade.-----

-----**Ponto 3 – Aprovação o votação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2012;**-----

---- O Conselho Executivo aprovou por unanimidade os documentos de Prestação de Contas relativos à gerência de 2012, os quais apresentam quanto aos principais indicadores, os seguintes valores, em euros:-----

- A – Controle orçamental da despesa -----

----- Compromissos assumidos -----2.466.318,55 €-----

----- Despesa paga -----2.055.321,07 € -----

- B – Controle orçamental da receita -----

----- Receita Cobrada -----2.201.321,30 € -----

- C – Balanço -----

----- Total do Ativo Líquido -----8.555.834,36 € -----

----- Total de Fundos Próprios -----2.770.209,15 € -----

----- Total do Passivo -----5.785.625,21 € -----

- D – Demonstração de resultados -----

----- Total de Custos e Perdas -----1.543.396,01 € -----

----- Total dos Proveitos e Ganhos -----1.189.061,87 € -----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

43

---- Resultados Líquidos do Exercício -----	- 354.334,14 € -----
- E – Fluxos de caixa -----	
----- Saldo Inicial -----	199.590,36 € -----
----- Total dos recebimentos -----	2.255.616,00 € -----
----- Total dos pagamentos -----	2.291.435,53 € -----
----- Saldo final -----	163.770,83 € -----

-----Após se verificar que os documentos de prestação se encontravam integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas nº 3/2009, de 14 de Dezembro, deliberou aprovar os referidos documentos, bem como a proposta de aplicação dos resultados e submetê-los a apreciação e votação da Assembleia Intermunicipal, ficando os documentos em apreciação arquivados e disponíveis para consulta.-----

**-----Ponto 4 – Aprovação de aplicação de Resultados Líquidos de Exercício;-----**

-----O Conselho Executivo, propõe de acordo com o ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que;-----

-----1. O Resultado Líquido do exercício, no montante de 354.334,14 € negativos (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro mil e catorze cêntimos), seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados.-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade, aprovar.-----

**-----Ponto 5 - Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas – ratificação;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 13/045 datada de 13.03.2013, cujo teor se transcreve na íntegra” *Considerando o disposto na alínea o) do artigo 13.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, compete à Assembleia Intermunicipal nomear a sociedade de revisores oficiais de contas, sob proposta do Conselho Executivo;*-----

*Considerando que, o Conselho Executivo, em deliberação tomada a 30/08/2012 adjudicou à sociedade de revisores oficiais de contas, MRG - Roberto, Graça & Associados, SROC, pelo valor de 4.450,00€ (acrescido de IVA), a prestação de serviços de revisão das contas desta Comunidade Intermunicipal, dando assim cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 29.º do já citado diploma legal;*-----

*Considerando que, por lapso dos serviços, a referida adjudicação não foi presente à Assembleia Intermunicipal para que, enquanto órgão competente, procedesse à nomeação do Revisor Oficial de Contas, coloca-se à consideração superior, que a deliberação do Conselho Executivo titulada*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

44

na Informação Interna n.º 12/0099, de 09/08/2012, na qual consta a a adjudicação do procedimento ajuste direto, sob o regime simplificado, ref.ª AD2/2012 "Aquisição da Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas", que se anexa à presente informação dela fazendo parte integrante, seja submetida a ratificação da Assembleia Intermunicipal.-----

À consideração superior".-----

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade ratificar.-----

-----**Ponto 6 - Modificação Orçamental nº 3** -----

-----O Conselho Executivo deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**Ponto 7 – Quotização/comparticipação mensal março de 2013;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços técnicos nº 13/047, datada de 14.03.2013, anexando mapa indicativo do valor da quotização/comparticipação proposta para março de 2013.---

-----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----**Ponto 8 – Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP1/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Seguros;**-----

-----Presente a informação técnica dos serviços nº 13/032, datada de 01.03.2013, cujo ter se transcreve na integra: -----

1. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;-----

3. Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

45

*Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Seguros para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;-----*

*4. À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----*

*a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----*

*b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----*

*c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----*

*d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----*

*e) Decidir sobre as reclamações apresentadas;-----*

*f) Adjudicar;-----*

*g) Gerir o Acordo Quadro.-----*

*5. Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;-----*

*6. No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Executivo, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento.-----*

*Face ao exposto, propõe-se superiormente que:-----*

*1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Seguros;-----*

*2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----*

*3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----*

*Membros Efetivos:-----*

*Presidente - Dr. Sérgio Bogalho, Técnico Superior da OesteCIM;-----*

*1.º Vogal Efetivo - Drª Helena Santos, Técnica Superior da OesteCIM; -----*

*2.º Vogal Efetivo - Drª Luisa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----*

*-O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----*

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

46

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Eng. João Rego, Técnico Superior da OesteCIM;-----

2.º Vogal Suplente - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM;-----

4 - Nos termos do disposto no n.2 do artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas as seguintes competências no júri:-----

- Prestar esclarecimentos;-----

Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas;-----

À consideração superior.”-----

----O Conselho Executivo deliberou aprovar por unanimidade com inclusão de abertura de procedimento de concurso para a mediação de contratos de seguros no âmbito do acordo quadro.----

**----Ponto 9 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP2/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----**

----Presente a informação técnica dos serviços nº 13/035, datada de 05.03.2013, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

1. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de Abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras;-----

2. A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas ou de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços;-----

3. Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro, para obtenção das melhores condições de eventual fornecimento de Eletricidade para as entidades aderentes, e gerir o respetivo Acordo Quadro;-----

4. À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Executivo**

**Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013**

47

- a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;-----
- b) Promover a publicação dos anúncios de concurso público;-----
- c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso público;-----
- d) Elaborar os relatórios, preliminar e final;-----
- e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----
- f) Adjudicar;-----
- g) Gerir o Acordo Quadro.-----
5. Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes;-----
6. No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Executivo, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento.-----
- Face ao exposto, propõe-se superiormente que:-----
- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso público com publicação no JOUE para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Eletricidade;-----
- 2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente informação;-----
- 3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição:-----
- Membros Efetivos:-----
- Presidente - Eng. João Rego, Técnico Superior da OesteCIM;-----
- 1.º Vogal Efetivo - Eng.ª Susana Gustavo, Técnica Superior da OesteCIM; -----
- 2.º Vogal Efetivo - Dr.ª Luisa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----
- O 1.º Vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----
- Membros Suplentes:-----
- 1.º Vogal Suplente - Dr.ª Helena Santos, Técnica Superior da OesteCIM;-----
- 2.º Vogal Suplente - Dr. Sérgio Bogalho, Técnico Superior da OesteCIM;-----
- 4 - Nos termos do disposto no n.2 do artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas as seguintes competências no júri:-----
- Prestar esclarecimentos;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

48

- Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas;-----

À consideração superior”.-----

----O Conselho Executivo deliberou por unanimidade aprovar.-----

**-----Ponto 10 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Público refª CP3/2013, para celebração de Acordo Quadro com vista ao Fornecimento de Refeições Escolares;-----**

----O Conselho Executivo deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos, sendo presente em próxima reunião.-----

**----Ponto 11 – Ajuste direto, sob o Regime Geral, Refª Ad1/2013: “Solução Informática de Suporte ao Balanced Score Card, ao abrigo da Candidatura SAMA - Relatório Preliminar;--**

----O Conselho Executivo deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos. sendo presente em próxima reunião. -----

**----Ponto 12 – Informações;-----**

----O Sr. Presidente do Município de Peniche informou que a Estratégia Nacional para o Mar está em discussão pública até 31 de maio e apresenta uma proposta ao Conselho para apreciação, no sentido da OesteCIM fazer parte da organização na realização de um debate, em parceria com a Secretaria de Estado do Mar, o IPL-Leiria-Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, a GAC-Grupo de Ação Costeira do Oeste, com a presença do Secretário Estado do Mar, na Escola Superior de Turismo em Peniche, no próximo dia 24 de Abril, às 15H00, convidando assim todos os Municípios a estarem presentes no referido evento.-----

----Propôs ainda uma reunião entre as entidades respetivas para preparação os diversos aspetos inerentes com a iniciativa.-----

**----Campeonato do Mundo de Surf-----**

----O Sr. Presidente do Município de Peniche, fez também um breve resumo sobre o ponto de situação do campeonato Mundial do Surf, informando que após várias diligências, conseguiu-se assegurar em 2013 o campeonato do Surf do Mundo no Oeste e a sua permanência nos próximos anos.-----

---O Dr. André Macedo informou que no âmbito da Marca OestePortugal teve uma reunião no Gabinete do Secretário Estado da Economia, o qual informou que relativamente a este projeto do surf, está referenciado como um projeto além fronteiras é um evento estratégico na promoção da Região (e dos seus produtos nas várias vertentes) além fronteiras e que além de poder sair da região, poderia sair de Portugal e haveria a possibilidade de uma candidatura ao QREN da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

49

OesteCIM e dos 12 Municípios do Oeste, numa lógica de poder haver apoio verbas destinados à promoção do Oeste Portugal no seu todo.-----

-----Tendo em conta que o evento promove a Marca Oeste Portugal, o Dr. André realçou a importância do evento e a posição da OesteCIM na promoção do Turismo, a exemplo do campeonato do Mundo de surf, em que poderia haver uma candidatura destinada a este projeto.-----

Foi transmitido ao Sr. Secretário de Estado a preocupação também para os próximos anos no âmbito da promoção e apoio em eventos na Região Oeste, tendo sido dito que no âmbito da Estratégia 2020 que se tenha em conta todos os eventos da região de cariz de promoção do território a nível externo, garante-se uma posição vital, há rentabilidade do investimento e haverá verbas para se pode participar nos eventos.-----

-----O Senhor Presidente do Conselho Executivo considera muito importante a candidatura na promoção da marca Oeste Portugal, estando a dar resultados positivos, está a viabilizar-se um evento estratégico, pela sua projeção não só para a região como para o País, não tendo custos para a OesteCIM .-----

-----O Sr. Presidente do Município do Cadaval, salientou a importância do evento para a região a projeção que tem dado ao país, e nestas circunstâncias se não houver custos envolvidos manifesta o seu acordo.-----

---O Sr. Presidente do Bombarral referiu que é de louvar os efeitos do Campeonato Mundial de Surf em Peniche, são visíveis em toda a Região, dando os parabéns a Peniche por ter conseguido manter a sua posição na defesa coletiva. É de opinião que a marca Oeste Portugal deve estar presente em todos os eventos da Região.-----

----O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, dar a sua concordância na concepção de uma possível candidatura.-----

**-----Ponto 13 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----**

-----Assembleia Geral das Águas do Oeste-----

-----Na sequência da reunião da Assembleia Geral das Águas, que decorreu no passado dia 14 de março, foram apresentadas algumas questões, por parte de alguns Srs. Presidentes, nomeadamente:-

----- 1) *Qual o sentido de voto dos Municípios nos documentos em discussão na Assembleia Geral da Águas do Oeste, nomeadamente quais votaram contra, abstiveram-se ou votaram a favor do Relatório de Contas?*-----

-----2) *Qual o sentido de voto da CIM e qual a razão?*-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

50

-----3) *Porque razão a OesteCIM foi representada na Assembleia Geral pelo Secretário Executivo e não por um dos Vice-Presidentes presentes?*-----

-----O Sr. Secretário Executivo, Dr. André Macedo, prestou os devidos esclarecimentos, nos seguintes termos:-----

**1)** Os Municípios que votaram contra: Alcobaça, Alenquer, Bombarral, Óbidos, Nazaré e Sobral Monte Agraço.-----

Votaram a favor: Lourinhã e Cadaval (votaram exclusivamente o documento técnico “Relatório de contas”, e Arruda dos Vinhos (o sentido de voto não era este, mas sim o oposto, existiu um equívoco de comunicação), absteve-se o Município de Peniche e não votaram por não estarem presentes Torres Vedras (informou antecipadamente que não poderia participar) e Caldas da Rainha apenas participou na parte final da Assembleia.-----

---2) Quanto a esta questão por norma o sentido de voto da OesteCIM em temas de assuntos intermunicipais é no sentido da decisão da maioria dos Municípios. Na reunião do Conselho Executivo de 7 de Março onde foi abordado o assunto “Assembleia Geral das Águas do Oeste, Ado” não foi abordada o sentido de voto da OesteCIM, mas foi abordado e concertado o sentido de voto dos Municípios presentes.-----

----3) A OesteCIM encontra-se representada na Águas do Oeste pelos Srs. Presidentes das Câmaras de Caldas da Rainha e de Torres Vedras, os quais integram o Conselho de Administração daquela entidade. Não existem outros elementos designados para os substituírem nas suas ausências e, de igual forma, para a Assembleia Geral da AdO, o Conselho Executivo em reunião de 7 de março também não indicou outros representantes, tais como os seus Vice-Presidentes, que se encontravam na Assembleia Geral unicamente em representação dos respetivos municípios.-----

O Secretário Executivo esteve presente na reunião como observador, em cumprimento das instruções do Sr. Presidente do Conselho Executivo da OesteCIM, no exercício das suas competências, mas sem dispor de mandato de representação. Sucede que, após todos os presentes terem votado, foi questionado pela Mesa da Assembleia Geral qual o sentido de voto da OesteCIM. O Secretário Executivo informou que não dispunha de mandato para votar, mas perante nova insistência acabou por dizer que, na ausência de qualquer indicação se abstinha.-----

--No entanto, de imediato, o Secretário Executivo consultou o departamento jurídico da OesteCIM, que lhe confirmou as suas suspeitas, isto é, que não poderia votar. Disso mesmo deu conhecimento à Mesa (entre a votação e esta comunicação decorreram 10 minutos), tendo sido retirada de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

 Conselho Executivo

Ata nº 06/2013 Reunião de 21.03.2013

51

imediate da ata a referência ao voto que havia expressado. Desta forma, no plano formal, o Secretário Executivo não representou a OesteCIM e, bem assim, não votou em nome desta.-----

-----O Conselho Executivo tomou conhecimento.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2008, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Executivo, um dos quais em substituição-----